

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



LEIS

LEI nº. 2766/2019

EMENTA: Revoga a Lei Municipal nº. 1595/2004 e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

O Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64, SANCHOI a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei nº. 1595/2004 de 23 de abril de 2004, que dispõe sobre a isenção de taxas em Concurso Público Municipal ao doador de sangue, conforme especifica.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 147/2019

Extingue pensão por morte à dependente de DOMINGOS GABRIEL DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 01505/1998,

DECRETA

Artigo 1º. Em razão do falecimento da pensionista **FERNINA DOS SANTOS OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.7234-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.509-72, e com base no art. 66 da Lei Municipal nº. 2037/2009, fica EXINTO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** por ela percebido devido ao falecimento de seu esposo, o servidor público municipal Domingos Gabriel de Oliveira.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 31/12/2018, revogando-se o Decreto nº. 248/1998.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 148/2019

Extingue pensão por morte à dependente de IBRAIM TOMAZ DE MIRANDA.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 05686/2008,

DECRETA

Artigo 1º. Em razão do falecimento da pensionista **JAIRA TOMAZ DE MIRANDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.747-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.229-08, e com base no art. 66 da Lei Municipal nº. 2037/2009, fica EXINTO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** por ela percebido devido ao falecimento de seu esposo, o servidor público municipal Ibraim Tomaz de Miranda.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 26/05/2018, revogando-se o Decreto nº. 275/2008.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2019

03 Páginas / Ano 3 / Edição nº 160

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 149/2019

Extingue pensão por morte à dependente de TEODOZO NAUMES.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob nº. 01804/2009,

DECRETA

Artigo 1º. Em razão do falecimento da pensionista **TEREZINHA DE JESUS DORNELAS NAUMES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.366-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.559-59, e com base no art. 66 da Lei Municipal nº. 2037/2009, fica EXINTO o benefício de **PENSÃO POR MORTE** por ela percebido devido ao falecimento de seu esposo, o servidor público municipal Teodozo Naumes.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 06/08/2017, revogando-se o Decreto nº. 334/2009.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 150/2019

Extingue Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora CECILIA APARECIDA DE CAMPOS.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 00980/2017,

DECRETA

Artigo 1º. Em razão do falecimento da servidora municipal aposentada **CECILIA APARECIDA DE CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.470-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.989-57, e com base no art. 66 da Lei Municipal nº. 2037/2009, fica EXINTO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição por ela percebido.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariaíva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito, 29/12/2018, revogando-se o Decreto nº. 345/2017.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

DECRETO nº. 151/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, artigo 67, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 1º lugar, a Senhora **ELUCIANE DOS SANTOS LEONARDO ARRUDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.142-4 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.079-96, para o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

DECRETO nº. 152/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Artigo 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2018, classificada em 1º lugar, a Senhora **LUCIANA FARIA CORRÊA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.842-3 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXXX.359-90, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Nível I do quadro de pessoal da administração, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o inicio de sua carreira.

Artigo 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

DECRETO nº. 153/2019

Súmula: Convoca à 13ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº. 8.194/90, e ainda com as informações prestadas junto ao Protocolo Geral nº. 01600/2019,

DECRETA

Artigo 1º. A Conferência Municipal de Saúde é o Fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142/90.

Artigo 2º. Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 13ª Conferência de Saúde do Município para o dia 26 de março de 2019, às 08h00min.

Artigo 3º. O tema central da Conferência será "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Artigo 4º. A Conferência Municipal de Saúde será realizada nas dependências do Cine Teatro Municipal Valéria Luercy.

Artigo 5º. A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Artigo 6º. As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela SEMUS.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde



**PROCURADORIA
GERAL**

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de passageiros aéreos e serviço de hospedagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Governo com relação à viagem do Exmo. Senhor Prefeito à cidade de Brasília/DF. CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2019. Valor Global Contratual: R\$ 2.632,38 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos). Vigência: 90 dias, Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 778/2017. 64/2019. Locação de Imóvel para Instalação da Biblioteca Pública Municipal. **OBJETO:** prorrogar-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 27 de FEVEREIRO DE 2019 até 27 de FEVEREIRO DE 2020, bem como o ajuste do valor mensal de R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **CONTRATO ADMINISTRATIVO 273/2017.** Locadora: IMOBILIARIA JAGUAR IMÓVEIS LTDA ME. CNPJ N° 15.355.643/0001-25. Assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

EXTRATO. TESTE SELETIVO N° 002/2018. PROTOCOLO GERAL 674/2019. Contrato de Emprego Público, para a implantação do Programa de Agentes Comunitários de Saúde. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, UNIDADE DE SAÚDE DR. AMÉRCIO FAUSTINO DE CARVALHO, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 44/2019, CONTRATADA: ELESSANDRA DOROTÉIA CAITANO FERNANDES PEREIRA, CPF N° XXX.XXX.XXX-60, 40 HORAS SEMANAS. Vencimentos: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 22/01/2019 até 22/01/2021.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 904/2019. OBJETO: Contratação de profissional médico clínico geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2019.** CONTRATADA: GIOVANA VITÓRIO DE SOUZA, CPF N° 117.206.40 (cento e dezessete mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), VIGÊNCIA: 28 de janeiro de 2019 até 28 de junho de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2018, CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2018. Processo Administrativo n° 250/2018. Objeto: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariaíva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei n° 13.019/2014. HOMOLOGAÇÃO 22/01/2019.

CONTRATO. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2019. ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARAIÁ - CPAE, CNPJ N° 77.477.115/0001-40. Valor Global Repasse, R\$ 88.560,00 (oitenta e oito mil quinhentos e sessenta reais) a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais). Assinatura: 30/01/2019.

CONTRATO. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 24/2019. ENTIDADE CONVENIADA: ASILÓ LAR BOM JESUS, CNPJ 95.886.507/0001-57. Valor Global Repasse, R\$ 250.080,00 (duzentos e cinquenta mil e oitenta reais) a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 20.840,00 (vinte mil oitenta e quarenta reais). Assinatura: 30/01/2019.

CONTRATO. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 25/2019. ENTIDADE CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA DE JAGUARAIÁ, CNPJ N° 06.112.773/0001-46, Valor Global Repasse, R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) a ser repassado em 12 parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais). Assinatura: 30/01/2019.

CONTRATO. TERMO DE COLABORAÇÃO N° 26/2019. ENTIDADE CONVENIADA: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI, CNPJ 77.730.570/0001-61, Valor Global Repasse, R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) a ser repassado em 12 parcelas de R\$ 9.000,00 (noze mil reais). Assinatura: 30/01/2019.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar
Auto n° 10533/2018
Investigado: Flávio Marcel Ferreira Pinto

1. RELATÓRIO. Vistos, relatados e tomadas as demais providências necessárias nos presentes autos, verificou que: Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado pelo decreto nº 312/2018 para apurar fato e responsabilidade do servidor Flávio Marcel Ferreira Pinto ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Habilitação C, D e E, matrícula 5576, o qual, segundo consta no protocolo nº 10533/2018, na data de 13/08/2018 ocasionou danificação na porta da ambulância de placas BPP-4719. Designou-se a Comissão Administrativa Disciplinar Permanente por meio do Decreto 312/2018 para apurar os fatos. Instaurado o processo, foram anuviados os documentos, após realizou-se a instrução do mesmo, com a oitiva de três testemunhas e o interrogatório do investigado; encerrada a fase instrutória, a Comissão Disciplinar, concluiu pela responsabilização do investigado pela infração ao art. 121, inciso VII, da lei municipal 2155/10; por fim, a Procuradoria Jurídica do Município apresentou parecer favorável à Comissão Disciplinar, opinando, assim, pela procedência do processo e pela aplicação de pena de suspensão de 01 (um) dia, conforme previsão do art. 135º da lei municipal 2155/10. (...).

2. FUNDAMENTAÇÃO. A Procuradoria Jurídica Municipal bem analisou a questão, razões que adoto como fundamento. Abstrai-se dos autos em síntese, que o investigado na data de 31/08/2018, não foi zeloso com a ambulância esquecendo-se de trancar a porta tendo ocasionado danos. O processo mereceu cuidadosa análise, pois

dever do servidor zela pelo patrimônio público que era de sua responsabilidade. (...)

Após as oitivas, a Comissão Processante entendeu pela necessidade de indicar o investigado, nos termos do art. 121, VII da lei municipal 2155/10, fls. 43/46. O investigado apresentou defesa no prazo concedido.

Na defesa, fls. 51/55, o investigado afirmou que não era de sua responsabilidade o fechamento da porta da ambulância, já que no seu ver a responsabilidade deveria ser da enfermeira que não fechou a porta corretamente.

Dante do exposto acima, é necessário tecermos considerações com escopo no deslinde da causa.

Em que pese o alegado pela defesa, podemos afirmar categoricamente que houve o cometimento do ato faltoso, já que as provas carreadas nos autos não deixam dúvidas.

Jaguariaíva, 15 de fevereiro de 2019

Pág. 02

Objeto do processo:
REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Pães para atender a demanda das secretarias

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
E R R A I A**

PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2019

ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL 10/2019, ABERTURA DE LICITAÇÃO DIA 25/02/2019 leia-se:
ABERTURA DE LICITAÇÃO DIA 25/02/2019, AS 14:00 HORAS.

**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO**



SAMAE

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
006/2019**

I Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE
2 Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RESERVATÓRIO MÉTALICO CIÚNDRICA COM CAPACIDADE PARA 100.000 LITROS DE ÁGUA, descritos no Edital e anexo:
3) Data e Horário: 28/02/2019, as 14:00 horas
4) Local: Rua Porto Velho, 140, Jaguariaíva, Paraná.
5) Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na sede do SAMAE, na Rua Porto Velho, 140, no Município de Jaguariaíva PR, telefone (43) 3535-1579/3535-9219.

Jaguariaíva, 15 de Fevereiro de 2019.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2019**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: NAJAHM ANTONIO ORANE – TRANSPORTES - ME
CNPJ: 22.085.108/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com máquina retroescavadeira, para abertura de valas de ligação de água nos bairros Espigão Alto, Cachoeira e Gentio de Jaguariaíva PR, conforme descrição do termo de referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.99.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARAIÁ, EM 13/01/2019.

**KATIA APARECIDA MIRANDA
DIRETORA GERAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: JOAQUIM DA SILVA PEREIRA JAGUARAIÁ - ME
CNPJ: 02.113.684/0001-63
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de serviços sucção de fossas sépticas, poços de visita (PV), sucção e limpeza de elevatórios de esgoto do SAMAE, com fornecimento de peças e acessórios, conforme descrição do termo de referência.
VALOR GLOBAL: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2019 a 12 de fevereiro de 2020.
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.99.99.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, §1º, da Lei de Licitações.

JAGUARAIÁ, EM 13/01/2019.

SEFIN

SEFIN DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PRACA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.800/0001-38 Telefone (43) 3535-0400
E-mail: compras@sfjp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 12/2019

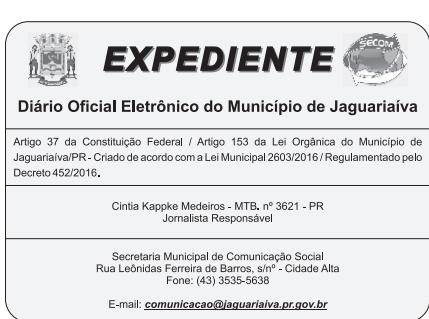
Processo Adm.: 14/2019

Data do Processo: 14/02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 14/2019

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto - 23/02/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 27/02/2019, no endereço, PRACA ISABEL BRANCO, 142, Jaguariaíva - PR, a realização de licitação para aquisição de bens e serviços e prestações, conforme especificado no Edital de Licitação N° 12/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integral do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 3º da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui
a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES

ASSINATURA 12/02/2019

Consideram-se registrados os preços relacionados destas:

JAIR MACHADO DE LIMA ME - C.N.P.J. 78.718.483/0001-51, com sede à Avenida Conde Francisco Matarazzo, 389 – Centro, na Cidade de Jaguariaíva/PR, CEP: 84200-000;

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME - C.N.P.J. 37.227.550/0001-58, com sede à Rua R-5, 129 – QD. R-7, LT. 07 – Setor Oeste, na Cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.125-070.

MEMORIAL DESCRIPTIVO: MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NAS MANUTENÇÕES DO SAMAE

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
01	250	MT	CABO PP 4 X 10	CORFIO	R\$ 19,98	R\$ 4.995,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
02	100	MT	CABO PP 4 X 16	CORFIO	R\$ 31,05	R\$ 3.105,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
03	100	MT	CABO PP 4 X 25	CORFIO/SIMILAR	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
04	50	MT	CABO PP 4 X 35	CORFIO	R\$ 67,66	R\$ 3.383,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
05	30	RL	CABO PLASTICHUMBO 2X 2,5 MM (COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
06	20	RL	CABO PLASTICHUMBO 2X 4,0 MM (COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 658,20	R\$ 13.164,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
07	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMP	SOPRANO	R\$ 5,60	R\$ 112,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
08	20	UN	DISJUNTOR MONOPOLAR 40 AMP	SOPRANO	R\$ 7,02	R\$ 140,40	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
09	20	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 32 AMP	SOPRANO	R\$ 21,20	R\$ 424,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
10	30	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50 AMP	SOPRANO	R\$ 21,94	R\$ 658,20	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
11	20	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP	SOPRANO	R\$ 31,46	R\$ 629,20	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
12	05	UN	DISJUNTOR TRIFÁSICO 200 A	SOPRANO	R\$ 236,79	R\$ 1.183,95	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
13	13	UN	CONTATOR CWM 40 1 NA 220 V COM BOBINA 254 V	STARK	R\$ 230,00	R\$ 2.990,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
14	25	UN	CONTATOR CWM 32/1 NA 220 V COM BOBINA 254 V	STARK	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
15	25	UN	CONTATOR CWM 9/ COM BOBINA 12 V IC 1811	STARK	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
16	30	UM	RELE FALTA DE FASE MPFN	COEL	R\$ 113,67	R\$ 3.410,10	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
17	20	UM	RELE BIMETÁLICO 17 A 23 A	SOPRANO	R\$ 69,26	R\$ 1.385,20	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
18	20	UN	TEMPORIZADOR DIGITAL PAINEL/TRILHO	G20/SIMILAR	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
19	50	UM	TOMADA DE SOBREPOR 10 A	PLUZIE	R\$ 4,52	R\$ 226,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
20	50	UM	TOMADA DE EMBUTIR 4X2	PLUZIE	R\$ 2,57	R\$ 128,50	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
21	50	UM	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR 4X2	PLUZIE	R\$ 2,57	R\$ 128,50	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
22	50	UM	INTERRUPTOR DUPLO EMBUTIR 4X2	PLUZIE	R\$ 3,92	R\$ 196,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
23	50	UM	CHAVE BOIA INF/SUPERIOR	VOLTIM	R\$ 24,31	R\$ 1.215,50	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
24	30	UN	CAIXA EM POLIETILENO C/ TAMPA EM ACRÍLICO	TAF	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
25	10	RL	CABO FLEXIVEL 4,0 MM (ROLO COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
26	10	RL	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (ROLO COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 97,20	R\$ 972,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
27	10	RL	CABO FLEXIVEL 6,0 MM (ROLO COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 244,35	R\$ 2.443,50	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
28	10	RL	CABO FLEXIVEL 10 MM (ROLO COM 100 METROS)	CORFIO	R\$ 429,00	R\$ 4.290,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
29	50	UN	FITA ISOLANTE 18 MM X 20 MT	DECORLUX	R\$ 2,67	R\$ 133,50	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
30	10	UN	FITA AUTO FUSÃO 11 MM X 10 MT	DECORLUX	R\$ 10,10	R\$ 101,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
31	05	UN	PAINEL DE MONTAGEM 500X400X200	ELETROQUADROS	R\$ 198,45	R\$ 992,25	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
32	05	UN	PAINEL DE MONTAGEM 1000X600X300	ELETROQUADROS	R\$ 477,90	R\$ 2.389,50	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
33	05	UN	PAINEL DE MONTAGEM 600X500X200	ELETROQUADROS	R\$ 272,70	R\$ 1.363,50	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
34	2.000	MT	MANGUEIRA 1" CORRUGADA	TUCANO	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
35	05	UN	POSTE PADRÃO COPEL 300 KGF	PADROEIRA	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
36	08	UN	PADRÃO COPEL TRIFASICO 100 AMP AERIO	APRO-COPEL	R\$ 1.950,00	R\$ 15.600,00	JAIR MACHADO DE LIMA ME
37	200	UN	LÂMPADA LED TUBULAR 1,20 MT	EMPALUX	R\$ 15,78	R\$ 3.156,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
38	200	UN	LÂMPADA LED BULBO 9W E 27	EMPALUX	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME
39	30	UN	LÂMPADA LED BULBO 40W E 27	EMPALUX	R\$ 54,08	R\$ 1.622,40	DELVALLE MAT ELÉTRICOS LTDA ME


CONSELHOS

 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR
 COMSAÚDE/JAGVA

RESOLUÇÃO N° 09
APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE A RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) do Município de Jaguariaíva PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.747, de 23/11/2007, e

CONSIDERANDO

A apresentação do Plano de Aplicação de recursos realizada na reunião extraordinária de 25/07/2018, referente à proposta 10952.292000/1170-10, para aquisição de unidade móvel para centro de controle de zoonoses, para castração de animais de pequeno porte – castramóvel, no valor de R\$ 120.000,00.

A apresentação da Programação para uso do saldo remanescente do recurso Castramóvel, no valor de R\$25.600,00, para aquisição de equipamentos e insumos para o funcionamento do Programa Municipal de Controle de Zoonoses e Controle Populacional de Animais.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a Programação para uso do saldo remanescente do recurso Castramóvel, no valor de R\$25.600.

Artigo 2º - A aprovação da proposta foi realizada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária conforme Ata nº156 de 22/01/2019.

Artigo 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2019.

 MARIANA DA LUZ CARNEIRO
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva